



# INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 12 DE JANEIRO DE 2017 - ANO XI - Nº 253

## PORTARIA Nº 001/2017

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

**NOMEAR PAULO MAURÍCIO FURTADO DE OLIVEIRA DANTAS**, CPF nº 859.552.137-91, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral, CAC-1, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

## PORTARIA Nº 003/2017

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

**NOMEAR GLAUBER FONTES VIVAS**, CPF nº 097.834.497-96, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Informática e Apoio, CAC-2, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

## PORTARIA Nº 002/2017

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

**NOMEAR FELIPE FULGENCIO FARIAS**, CPF nº 092.249.097-01, OAB/RJ 133023 para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Jurídico, CAC-1, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

## PORTARIA Nº 004/2017

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

**NOMEAR PAULO ANTONIO BATISTA**, CPF nº 716.082.577-20, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo I, CAC-5, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

**PORTARIA Nº 005/2017**

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

**RESOLVE,**

**NOMEAR DAYANE BELTRÃO ALVES DA SILVA**, CPF nº 124.840.427-01, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social, CAC-3, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes

---

**PORTARIA Nº 006/2017**

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

**RESOLVE,**

**NOMEAR ALCENIR RAMOS LEOPOLDINO**, CPF nº 118.934.947-72, para exercer o Cargo Comissionado de Inspetor de controle Interno, CAC-1, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 007/2017**

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na

forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "j", item I, do artigo 19, inciso II do artigo 20, combinado com a letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

**RESOLVE,**

**CRENCIAR** a partir desta data, o Sr. **PAULO MAURÍCIO FURTADO DE OLIVEIRA DANTAS**, CPF nº 859.552.137-91, para ficar responsável pelo adiantamento, para cobertura de despesas miúdas de pronto pagamento da Câmara Municipal de Rio das Flôres

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 008/2017**

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "j", item I, do artigo 19, inciso II do artigo 20, combinado com a letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR**, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio das Flôres

Fábio Tadeu Lima, CPF nº 076.629.657-16 – Presidente da Comissão

Antonio Carlos de Amorim Júnior, CPF nº 070.643.027-13, Mat.: 142

Igor Machado Amorim, CPF nº 102.502.627-62, Mat.: 110

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 009/2017**

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na

forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “j”, item I, do artigo 19, inciso II do artigo 20, combinado com a letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

Nomear Ana Paula Gonçalves Durço, para exercer a função de assistente parlamentar, símbolo CAC-5, criado pela Resolução nº 374 de 29 de novembro de 2002, com exercício no Gabinete do Vereador José Roberto da Silva, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

### PORTARIA Nº 010/2017

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

Conforme cessão expedida pela Portaria nº 039 de 06 de janeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, **NOMEAR FABIO TADEU LIMA**, CPF nº 076.629.657-16, matrícula 1.208, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, CAC-1, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

### PORTARIA Nº 011/2017

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas

pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

**DESIGNAR FABIO TADEU LIMA**, CPF nº 076.629.657-16, matrícula 1.208, para responder pelo Cargo Comissionado de Tesoureiro, CAC-3, sem ônus para a Câmara Municipal de Rio das Flôres, a partir desta data, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

### PORTARIA Nº 012/2017

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “j”, item I, do artigo 19, inciso II do artigo 20, combinado com a letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

**DESIGNAR**, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Rio das Flôres

Fábio Tadeu Lima, CPF nº 076.629.657-16 – Presidente da Comissão

Antonio Carlos de Amorim Júnior, CPF nº 070.643.027-13, Mat.: 142

Igor Machado Amorim, CPF nº 102.502.627-62, Mat.: 110

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

### PORTARIA Nº 013/2017

**RODRIGO LIMA DE NOVAES**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na

forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

### RESOLVE,

Cessão do funcionário, **Igo Fabiano Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 094 lotado nesta Casa Legislativa, na função de auxiliar de serviços gerais, a partir desta data, para a Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, com ônus para a Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
Presidente

### PORTARIA N.º 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112 de 13 de setembro de 2011, e o Decreto nº 65 de 05 de maio de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **LUIZ ROBERTO VITOR CESAR**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal Extraordinário de Transportes, Símbolo CCS, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Relotar o servidor Municipal **FLÁVIO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 148, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governo, a partir da presente data.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de interrupção da Licença-Prêmio, do servidor municipal **PEDRO PAULO DA ROSA**, exarado no Processo Administrativo nº 1972/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Interromper, a pedido, a Licença-Prêmio do servidor **PEDRO PAULO DA ROSA**, matrícula 1.235, ocupante do Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 052 de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de cancelamento da Licença para tratar de Assuntos Particulares Sem Remuneração, do servidor municipal **LUCAS LASNEAUX DUTRA**, exarado no Processo Administrativo nº 4057/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Revogar, a pedido, a Licença Sem Vencimentos do servidor **LUCAS LASNEAUX DUTRA**, matrícula 2.981, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 128 de 11 de setembro de 2015, gerando efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de cancelamento da Licença para tratar de Assuntos Particulares Sem Remuneração, do servidor municipal **LUIZ ROBERTO VITOR CESAR**, exarado no Processo Administrativo nº 0350/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Revogar, a pedido, a Licença Sem Vencimentos do servidor **LUIZ ROBERTO VITOR CESAR**, matrícula 1.094, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 013 de 27 de janeiro de 2015, gerando efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 001/2017, do Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, Exmo. Vereador Rodrigo Lima de Novaes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a cessão do servidor municipal **FABIO TADEU LIMA**, matrícula 1.208, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para prestar serviços na Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para esta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido de cancelamento da Licença para tratar de Assuntos Particulares Sem Remuneração, da servidora municipal **TANIA REGINA CANDIDA PEREIRA**, exarado no Processo Administrativo nº 1016/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Revogar, a pedido, a Licença Sem Vencimentos da servidora **TANIA REGINA CANDIDA PEREIRA**, matrícula 1.353, ocupante do Cargo de Professor Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir 25 de janeiro de 2017.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 057 de 1º de abril de 2015, gerando efeitos a partir de 25 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria à servidora **LUZIA HELENA RODRIGUES DUARTE** pelo Instituto Nacional de Seguro Social, através do benefício n.º. 172.877.143-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração da servidora municipal **LUZIA HELENA RODRIGUES DUARTE**, portadora da CTPS n.º. 11.698/0004, ocupante do cargo de Professor Docente II - Matemática, matrícula 1.377, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR-57), pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias, gerando retroativos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112 de 13 de setembro de 2011, e o Decreto n.º 016 de 02 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA CAROLINA FIGUEIRA CEZAR**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Comunicação Social, Símbolo CC2, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112 de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ÉRIKA COUTINHO CRISPIM**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC5, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 044, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112 de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **KARINA BARBOSA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC3, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA N.º 045, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112 de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FABRICIA VICTORINO MARCIANO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 046, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112 de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANDRÉA BASTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 047, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e

de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112 de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **SONIA BARBARA LIMA DE NOVAES ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 048 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar 112 de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para compor a Comissão de Licitação, no ano de 2017:

**Presidente: Sidney Lima Junior (matrícula: 1444);**  
**Membro: Bárbara Mynssen Campos Conceição (matrícula: 5414);**  
**Membro: Regina Sandra Cardoso Lessa Vieira (matrícula: 5350).**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de

novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar 112 de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para compor a Comissão de Licitação para modalidade Pregão, no ano de 2017:

**Luis Gustavo Dias André (Matrícula: 1084) – Pregoeiro Titular;**  
**Bárbara Mynssen Campos Conceição (matrícula: 5414) - Apoio**  
**Regina Sandra Cardoso Lessa Vieira (matrícula: 5350) – Apoio.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 050, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria à servidora **MARIA RITA MACHADO PEREIRA** pelo Instituto Nacional de Seguro Social, através do benefício nº. 172.877.284-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, que proceda a exoneração da servidora municipal **MARIA RITA MACHADO PEREIRA**, portadora da CTPS nº. 46171/050/RJ, ocupante do cargo de servente, matrícula 229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 42, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 09 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 051, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 13 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **NATÁLIA PINHEIRO BONFANTE RAMOS MACHADO**, portadora do RG nº. 20.837.405-8, DETRAN/RJ-DIC, inscrita no CPF sob o nº 122.864.627-98, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC5, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Relotar, a servidora Municipal **BRUNA MACEDO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 5.371, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal Extraordinária de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva, a partir da presente data.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 12 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Ementa: “Extingue 02 Cargos Comissionados de Assessor Técnico I”.**



**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56 da Lei Complementar nº 099 de 01/11/2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 13 de setembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica extinto 02 (dois) Cargos Comissionados de Assessor Técnico I, criados pelo Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2013, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N.º 016, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Ementa: “Cria o cargo de Coordenador de Turismo.”**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispões o art. 53 da Lei Complementar nº 099 de 01/11/2008, que autoriza o Prefeito Municipal autorizado a instituir, por Decreto, até 15 (quinze) unidades que compõem a estrutura inferior da Prefeitura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo de Coordenador de Turismo, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** - A Coordenadoria criada por este Decreto será exercida por um Coordenador, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-2.

**Art. 3º** - A Coordenador de Turismo, exercerá as seguintes atribuições:

I – Gerenciar as ações ligadas às áreas de Turismo em todo o Município;

II – Formular e implementar uma política municipal de atrativos Turístico;

III – Elaborar diretrizes e normas para a divulgação e acessibilidade aos Pontos Turísticos;

IV – Cooperar e apoiar no que possível a ARTUR – Associação Riofloreense de Turismo;

V – executar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N.º 017, 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Ementa: “Cria o cargo de Coordenador de Comunicação Social.”**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 53 da Lei Complementar nº 099 de 01/11/2008, que autoriza o Prefeito Municipal autorizado a instituir, por Decreto, até 15 (quinze) unidades que compõem a estrutura inferior da Prefeitura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo de Coordenador de Comunicação Social, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - A Coordenadoria criada por este Decreto será exercida por um Coordenador, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-2.

**Art. 3º** - A Coordenador de Comunicação Social, exercerá as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades da assessoria de imprensa, junto ao Chefe do Executivo;

II – realizar atividades da assessoria de imprensa, redação e aprovação de textos, atualização dos diferentes canais de comunicação do Gabinete (mural, sites, comunicados internos)

III – contribuir na formulação da estratégia e dos planos de trabalho de comunicação;

**IV** – desenvolver outras atividades complementares, relacionadas às diversas áreas da comunicação, desenvolver materiais de comunicação como folders, relatórios de atividades, boletins, atender às demandas internas de comunicação (apresentações, comunicados, conteúdos);

**V** – executar outras tarefas correlatas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

#### DECRETO N.º 018 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

**Ementa:** “*Dispõe sobre a suspensão de contratações*”.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a grave situação financeira em que se encontra o Município;

**CONSIDERANDO** o índice de 54% de despesas com pessoal, que determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

**CONSIDERANDO** os salários atrasados dos servidores públicos, referente ao mês de dezembro, de responsabilidade da gestão anterior;

**CONSIDERANDO** os contratos de fornecedores e prestadores de serviços inadimplentes;

**CONSIDERANDO** débitos existentes relativos a encargos previdenciários e sociais, junto ao INSS;

**CONSIDERANDO** a ausência de suprimentos necessários ao regular funcionamento das secretarias e órgãos públicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspensa qualquer tipo de contratação de pessoal pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvadas as nomeações de cargos comissionados, bem como a contratação de pessoal para atender os serviços considerados essenciais a população e de natureza emergencial, desde que justificada e autorizada pelo chefe do executivo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---

#### DECRETO N.º 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

**Ementa:** “*Institui os Formulários de Liquidação de Despesas e o de Análise de Licitações*.”

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal os Formulários de Liquidação de Despesas bem como o Formulário de Análise de Licitações, constantes nos anexos I e II.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

1

**PLANILHA DE ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

<b>Processo</b>	
<b>Objetivo</b>	
<b>Unidade Requisitante</b>	

MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Marcar a modalidade)							
Convite		Tomada de Preços		Concorrência		Pregão	

**Planilha a ser informada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.**

ORD.	DISCRIMINAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1	O pedido está devidamente protocolizado?			
2	Os autos estão com as folhas numeradas e rubricadas?			
3	Ocorreu a autorização do competente ordenador da despesa para dar seqüência ao processo licitatório?			
4	Se aquisição de material, a quantidade e especificação correspondem aos da concorrência?			
5	A modalidade de licitação foi a adequada para esta aquisição, observando o quês estabelece a Lei Federal 8666/93 – art. 23, I e II?			
6	Consta do processo o Projeto Básico – Delib. TCERJ 191/95, art. 3º, I, b.?			
7	Do Processo consta o orçamento estimado em planilha com quantitativo e preço unitário – Delib. TCERJ art. 3º, I?			
8	Foram observados os prazos mínimos exigidos entre a data da expedição e a da abertura da licitação de:			
	5 dias para Convite ?			
	15/30 dias para Tomada de Preços ?			
	30/45 dias para Concorrência ?			
9	Foi elaborada minuta do Edital ou Termo de Licitação?			
10	A Minuta do Edital ou Termo de Licitação contém as cláusulas exigidas pela legislação?			
11	Consta do processo o Parecer Jurídico assegurando responsabilidade, Garantias e Sanções do Edital ou Termo de Licitação?			
12	Foi feita a remessa do Edital ou Termo de Licitação para o Tribunal de Contas?			
13	A Remessa do Edital para o Tribunal de Contas observou o prazo regulamentar?			
14	Foi feita a publicação exigida nos termos da legislação e nos prazos regulamentares ((Art. 21, incisos e parágrafos da Lei Federal 8666/93)?			
15	Esta Licitação contou como alguma Comissão Especial?			
16	Constou a previsão de preço unitário máximo, no caso de obras e/ou serviços de engenharia?			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

2

17	Do formulário e/ou proposta de preços consta a assinatura do proponente?			
18	As propostas de preços foram rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação ( Art. 51 da LF 8666/93)?			
19	O Edital de Licitação está datado e assinado – Del. TCERJ 191/95, art. 3º, I, a.			
20	Depois da licitação houve o parecer jurídico do Município – Delib. 191/95 – Art. 3º, I, g.			
21	Consta a Minuta do Contrato na forma exigida pela Delib. TCERJ 191/95, art. 3º, I, e.			
22	Consta do processo o comprovante (art. 29 e incisos da LF 8666/93) da prova de regularidade fiscal:?			
	CPF/CNPJ			
	Prova de Inscrição no Cadastro Estadual?			
	Prova de Inscrição no Cadastro Municipal?			
	Prova de Regularidade com a Fazenda Federal?			
	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual?			
	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal?			
	Prova de Regularidade com a Seguridade Social - INSS			
23	Foi observada a norma do art. 30 da LF 8666/93?			
24	O Certame foi objeto de algum recurso?			
25	Houve impugnação de recurso?			
26	A Comissão alterou sua decisão em função de algum recurso?			
27	Havendo recurso, a Comissão manteve sua decisão inicial?			
28	Houve nova publicação com nova data em função de recurso?			
29	A Ata foi elaborada com parecer final e conclusivo da Comissão?			
30	Toda a documentação dos autos está devidamente assinada?			

Considerando o que consta dos autos do processo de licitação acima mencionado, a Comissão de Licitação, na pessoa de seus membros, declara a conformidade administrativa de todo o processo, observadas as anotações desta planilha, esclarecendo que os preços vitoriosos estão de acordo com os de mercado, não havendo superfaturamento nem fracionamento da despesa, estando, portanto, o vencedor do certame, em condições legais e regulamentares de ter sua proposta homologada, para o que se faz o presente encaminhamento ao respectivo ordenador da despesa para, se de acordo, autorizar a aquisição/contratação.

Rio das Flores, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES**

PARTE "A"

**EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 1/2**

Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

## DADOS DA DESPESA

<b>Tipo de Despesa:</b> <input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Outras Despesas	<b>Instrumento Jurídico Principal</b>  Tipo: N°/Ano	<b>Nota de Empenho</b>  N° Tipo: Global
--	---	---

## DADOS DO FORNECEDOR

<b>NOME DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>EXAME DO FORNECIMENTO</b>	

<b>1 – GERAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO APLICÁVEL</b>
1.1 - O empenho emitido em nome do Fornecedor está vinculado ao respectivo instrumento jurídico?		
1.2 - O favorecido (credor) da (s) nota (s) de empenho (s) é o emitente do (s) documentos comprobatório (s)?		
1.3 - Os itens descritos na Nota Fiscal guardam paridade com os itens que constam da (s) nota (s) de empenho (s)?		
1.4 - Houve substituição da Nota fiscal por outro documento comprobatório da despesa? 1.4.1—Em caso afirmativo indique qual foi o documento: Fatura: _____; Outro: _____		
1.5 - Foram observadas as regras previstas no Edital e no contrato?		
1.6 - A entrega do bem ou serviço está de acordo com o cronograma previsto? (semanalmente; quinzenalmente; mensalmente ou entrega imediata)?		
1.7 - No memorando de pagamento constam informações relacionadas ao empenho e, quando for o caso, o número de parcelas de pagamento, à Nota Fiscal, ao valor e, no caso de obras a respectiva planilha de medição e a referência ao contrato, processo e n° do convênio, quando for o caso?		
1.8 - A Nota Fiscal está dentro da validade e a primeira via, devidamente atestada, consta do processo?		
1.9 - Consta do processo a Regularidade Fiscal (FGTS - INSS) e, conforme o caso, dos Tributos (Federais, Estaduais e Municipais)?		
1.10 - Uma cópia do termo de contrato/aditivo/convenio/ajuste/rescisão consta do processo?		
1.11 - Em se tratando de Nota Fiscal eletrônica sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo órgão ( <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/">http://www.nfe.fazenda.gov.br/</a> )?		
1.12 - Sendo Nota Fiscal eletrônica a mesma está acompanhada do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica) que confirme sua validade?		

<b>2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>		
2.1 - A fatura, folha ou planilha de medição e nota fiscal foram conferidas e atestadas pelo (s) fiscal (is) e outro (s) servidor (es) designados formalmente, por ato da autoridade competente da Secretaria ou órgão da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?		
2.2 - Consta do processo o cadastramento no CEI (Cadastro Especial do INSS), quando for o caso?		
2.3 - Foram indicados na documentação comprobatória—Fatura, Folha ou Planilha de Medição, o objeto, número do contrato, do processo instrutivo e o nome e inscrição no CNPJ ou CPF do fornecedor?		
2.4 - Na execução de obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas estabelecidas no Contrato ou na Lei de Licitações?		
2.5 - No caso de sub contratações, existe previsão contratual e anuência da Autoridade competente para que as mesmas ocorram?		
2.6 - Consta cópia da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da empresa sub-contratada referente ao período da execução anterior? (indicar fls.....)		

\*(1) Contrato; Convênio; Concessão de uso; Permissão de uso; Termo de reconhecimento de dívida; Termo aditivo ou Outros não especificados.

PARTE "B"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

**EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
FASE ADMINISTRATIVA  
Folha 2/2**

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

**EXAME DO FORNECIMENTO**

<b>2 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO...)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO APLICÁVEL</b>
2.7 - Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		
2.8 - As alterações de quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia foram devidamente autorizadas e não apresentam impacto financeiro no valor global do contrato?		
2.9—Sendo o primeiro faturamento foi incluída a anotação de responsabilidade técnica de execução e projeto (ARTCREA)?		
<b>3 – OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO</b>		
3.1 - No caso de pagamento de contas de telefonia, água e energia elétrica com atraso, consta justificativa pelo pagamento após o prazo de vencimento?		

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA**

Em face da análise procedida e da correção

Das planilhas de medição, física e financeira em relação ao orçamento, ao empenho da despesa e ao contrato de obras e serviços de engenharia.

Das Notas Fiscais/Faturas do credor ou beneficiário em relação ao empenho da despesa e ao contrato de fornecimento de bens e/ou serviços.

DECLARAMOS A CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA da presente despesa de acordo com o que estabelece o inciso I do § 1º e incisos I e III do § 2º do artigo 63 da Lei 4.320/64 e que o processo está em condições de encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, visando a liquidação sob o aspecto contábil.

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura/nome/cargo/matricula do servidor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Ao Secretário Municipal de Fazenda:

Os presentes autos foram analisados neste Departamento de Contabilidade e foi verificado que estão devidamente formalizados, protocolizados, com as folhas numeradas e rubricadas, sendo a despesa acobertada pela documentação fiscal obrigatória, devidamente liquidada pelo órgão competente, em razão de terem sido cumpridos os prazos estabelecidos pelo fornecedor/prestador, observação das condições contratuais, das especificações do material/serviço e sua respectiva entrega/prestação, estando, portanto, em condições de ser autorizada a expedição da respectiva ordem de pagamento no valor de R\$.....(.....).

Rio das Flores, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor do Departamento de Contabilidade

---

**DECRETO N.º 021 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**Ementa: “Estabelece limites de concessão de horas extras”**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 46, da Lei Complementar 084 de 03 de novembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A prestação de serviços extraordinários deverá ter a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da chefia de unidade administrativa interessada, através do respectivo Secretário Municipal ou Procurador.

**Art. 2º** - Fica limitado o quantitativo de 30 (trinta) horas mensais para concessão de prestações de serviços extraordinários para atender as situações excepcionais e temporárias.

**Art. 3º** - Os serviços extraordinários será remunerado em até 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho, conforme determina o §3º do art. 46 da Lei Complementar 084/2005.

**Art. 4º** - O Limite constante do Art. 2º não se aplica aos serviços extraordinários de caráter essencial, emergencial, urgente, além dos serviços de transporte e limpeza urbana.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N.º 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

**Ementa: “Delega poderes ao servidor para fins específicos.”**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito

---

e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 54 da Lei Complementar n. 099, de 18 de novembro de 2008,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica delegado a servidora **SILVIA NOVAES GUEDES**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Governo, na ausência do Chefe do Executivo, a proferir despachos de mero expediente, bem como atos decisórios nos processos administrativos.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO N.º 024 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

**Ementa: "Suspende a concessão de diárias para Cargos Comissionados."**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso a concessão de diárias aos servidores ocupantes de cargo comissionado no período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2016. TOMADA DE PREÇO 003/2016, PROCESSO N.º 5627/2016

**Partes:** MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ:29.179.454/0001-53) e RJ PROJETOS CULTURAIS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n.º. 22.225.518/0001-66

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a confecção, montagem e/ou instalação, de mobiliário destinado ao **Museu de História Regional Pe. Sebastião da Silva Pereira**, de acordo com o quantitativo e as especificações mínimas e demais condições gerais contidas no Edital, com base no Contrato de Repasse n.º 807405/2014 firmado entre este Município e o Ministério do Turismo/ Caixa, planilhas, projeto e memorial descritivo anexos, que são partes integrantes deste Contrato como se aqui transcritos estivessem.

**Prazo:** 60 ( sessenta dias)

**Valor:** R\$ 304.429,00 ( trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

### Recurso:

07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.391.2003	Gestão da Secretaria M. de Cultura e Turismo
1.226	Aquisição de mobiliário para o Museu
3.3.90.39.00.00.00.1211	Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.1211	Equipamentos e material permanente
Empenho n.º	2190/16 – 2192/16 – 2193/16 - 2194/16

**Data da assinatura:** 09 de dezembro de 2016.

**Assinaturas:** Dimas Gabriel (CPF: 615.732.417-53) – Município de Rio das Flores  
Jonas Ubiratan Pinto De Andrade (CPF: 095.174.497-63- RJ Projetos Culturais Ltda-Epp

### PORTARIA N.º 052, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar ao Secretario Municipal de Meio Ambiente, Senhor GUILHERME SILVA GUEDES, portador da cédula de identidade n. 21563445-2, expedida pelo DETRAN- RJ, inscrito no CPF/MF n. 130.779.647-83, amplos poderes para representar o Chefe do Executivo nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio Vale do Café.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de janeiro de 2017.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**